



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 006/2016

23/02/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial sobre o vencimento básico dos Servidores do Município e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, em parcela única, reajuste salarial na ordem de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais, contemplando os Ativos, Inativos, Pensionistas, Agentes Políticos e Ocupantes de Funções Comissionadas, consoante ao Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a corrigir até o limite do índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016.

Art. 3º. O presente reajuste entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de fevereiro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal